



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

REMUNERAÇÃO DOS ELEITOS DOS MUNICÍPIOS 2017

O valor base da remuneração do Presidente da Câmara é fixado por referência ao vencimento base atribuído ao Presidente da República, nos termos do Artigo 6.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho (na sua redação atual)

* VENCIMENTO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA → 7.630,33

* Com a redução de 5% (art. 11º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho) → 7.248,81

Eleitos Locais / Membros Gabinetes		Lei n.º 29/87 de 30 de Junho	%	Vencimento	Redução remuneratória em 5%
Presidente da Câmara		% do Vencimento do Presidente da República	45%	3 433,65 €	3 261,97 € <small>(Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho)</small>
Vereadores	Tempo Inteiro	% do Vencimento do Presidente da Câmara	80%	2 746,92 €	2 609,57 € <small>(Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho)</small>
Secretário do Presidente e Secretário do Vereador		% do Vencimento do Vereador a Tempo Inteiro	60%	1 648,15 €	1 565,74 € <small>(Lei n.º 47/2010, de 07 de setembro)</small>
Chefe de Gabinete		% do Vencimento do Vereador a Tempo Inteiro	90%	2 472,23 €	2 348,62 € <small>(Lei n.º 47/2010, de 07 de setembro)</small>
Adjunto Apoio à Presidência		% do Vencimento do Vereador a Tempo Inteiro	80%	2 197,54 €	2 087,66 € <small>(Lei n.º 47/2010, de 07 de setembro)</small>